



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 00042/87 de 19 de maio de 1987

INTERESSADO: Bancada do PMDB


LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Dá denominação de GIORDANO PANAZZOLO - Agricultor, à Rua
"D" do loteamento Panazzolo - Bairro Licotsul.

PROJETO-DE-LE I nº 08/87-Leg. de 19 de maio de 1987

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - OBRAS, SERV. PÚBL. ATIV. PRIVADAS

ARQUIVADO EM: 17.06.87


Diretor Geral

Lei 1.427 de 18.06.87

P. 1
R



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 19 de maio de 1987

Exmo Sr.

IVANOR L TOMASINI

DD Presidente da Câmara Municipal

BENTO GONÇALVES RS



Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a Bancada do PMDB passa às mãos de Vossa Senhoria o incluso Projeto-de-Lei que, "Dã denominação de **GIORDANO PANAZZOLO** - Agricultor, à Rua "D" do Loteamento PANAZZOLO, Bairro Licorsul.

Certos da acolhida que o objeto em apreço merecerã dos Senhores Vereadores, Subscrevemo-nos,

Cordialmente,

BANCADA DO PMDB

Handwritten signatures in blue ink:
Cristofoli
Ferrari
Artile
João Batista
Antonio
Eduardo
Tommasini
[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PROJETO-DE-LEI Nº...⁰⁸ DE 19 DE MAIO DE 1987.

"DÁ DENOMINAÇÃO DE GIORDANO PANAZZOLO - AGRICULTOR À RUA "D" DO LOTEAMENTO PANAZZOLO, BAIRRO LICORSUL."

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART 1º - É denominada de **GIORDANO PANAZZOLO** - Agricultor, a Rua "D" do Loteamento Panazzolo Bairro Licorsul;

ART 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezenove dias do mes de maio de mil novecentos e oitenta e sete.

APROVADO

VOTAÇÃO: 2ª e 3ª

Unananimidade

PLA DAS SESSÕES: 16/06/87..

DATA

Vereador Presidente

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

CURRICULUM VITAE

GIORDANO PANAZZOLO, nasceu em 13.10.23 em Bento Gonçalves, local onde hoje é o Loteamento Panazzolo.

Filho de Santa Panazzolo.

Estudou o primário no Colégio Aparecida.

Casou-se em 06.09.47 com Carmelinda Anastasia Flaiban Panazzolo que, da sua união, nasceram os filhos: NEVES MARIA, LEDES MARIA, LINO JOSÉ, AURELI NO JOSÉ E LEVINO JOSÉ..

Com apenas o curso primário, lecionou à noite, para os vizinhos que não podiam estudar, durante os anos 47 a 52.

Trabalhou na terra desde os 10 anos de idade, principalmente na cultura da uva e outras para a subsistência.

Em 1978 iniciou a urbanização da área em que trabalhava na agricultura, onde hoje é o Loteamento Panazzolo.

Desde jovem sempre gostou do jogo da Bocha-ponto. Iniciou a disputa de campeonatos pela equipe do Borgo desta cidade. Em 1982, no Loteamento Panazzolo, com recursos próprios, iniciou a construção de uma cancha plástica coberta, para a disputa de bocha. Em 07.11.83, com a presença do Prefeito Municipal Fortunato J. Rizzardo, foi inaugurada a primeira cancha particular de bochas. Nesta mesma data e local, fundou a Sociedade Educativa e Cultural Bairro Panazzolo, onde hoje conta com 50 associados, filiada a União Bentogonçalvensense de Bochas, onde participa para a disputa de campeonatos.

Faleceu em 12.11.85

H.3
R

H. J.
R



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

EMENDA ADITIVA AO PROCESSO Nº 042/87

A Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), vem através deste apresentar Emenda Aditiva ao Processo nº 042/87 que, "Dã denominação de GIORDANO PANAZZOLO - Agricultor, à Rua "D" do Loteamento Panazzolo, ao Artigo 1º, ficando, portanto, com a seguinte redação:

ART 1º - É denominada de GIORDANO PANAZZOLO Agricultor, a Rua "D" do Loteamento Panazzolo, Bairro Licorsul;

ART 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o item 1º, do ART 1º da Lei Municipal nº 1266 de 05 de outubro de 1984.

Esta Lei Municipal, denominava esta mesma Rua de Dr. ANTONIO F CASAGRANDE, sendo posteriormente, pela Lei Municipal nº 1376 de 18.09.86, denominada de Dr. ANTONIO F CASAGRANDE, a praça do Bairro Progresso.

Bento Gonçalves, 27 de maio de 1987.

BANCADA DO PMDB

[Handwritten signatures in blue ink, including names like Opertelle, Bento, and others]

APROVADO
Votação: 1a
Unanimidade
SESSÃO: 09/06/87
DATA
Vereador: *[Signature]* Presidente: *[Signature]*

Livro de
266 a
1262
1/10/1984
Dilva
Secretaria da Administração



81.5
R

Certifico que a presente
Lei foi publicada no
lugar de costume no dia 05/10/1984.
Secretário de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.266, DE 05 DE OUTUBRO DE 1984

DÃ DENOMINAÇÃO À VIAS PÚBLICAS.

ENGO AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio- no a seguinte lei:

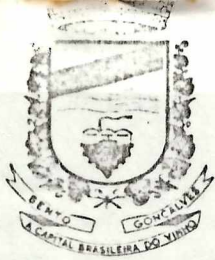
Art. 1º - As vias públicas abaixo relacionadas passam a ter a seguinte denominação:

1. ANTÔNIO FIANCO CASAGRANDE - Médico

Rua "D" do Loteamento Panazzolo, Bairro Licorsul , nesta cidade, com área de 3.038 m², confinando: NOR- TE, na extensão de 15,50 metros, com a área verde , de propriedade da Prefeitura Municipal; SUL, na mes- ma extensão, com terras de Aldo Cini; LESTE, na ex- tensão de 15,50 metros, com a rua Antonio Poletto ; 138 metros, com os lotes 57 à 67 da quadra "H" do Loteamento Panazzolo; 15,50 metros, com a rua Amē- lio Bergamini e 27,00 metros com o lote 30 da qua - dra "G" do mesmo loteamento; OESTE, na extensão de 15,50 metros, com a rua Antônio Poletto; 138 metros com os lotes 46 à 56 da Quadra "J" do Loteamento Pa- nazzolo; 15,50 metros com a rua Amēlio Bergamini e 27,00 metros, com o lote 31 da Quadra "I" do mesmo loteamento.

2. JÚLIO DAL PONTE - Imigrante Italiano, Líder Comuni-

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
Reg. no Livro de	1266
N.º	1266
Em	05/10/84
- Diretor	



fl. 6
87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1 376, DE 18 DE SETEMBRO DE 1986

DÁ DENOMINAÇÃO DE "DR. ANTONIO FIANCO CASAGRANDE" AO LOGRADOURO PÚBLICO ENTRE AS RUAS GIOVANI GIRARDI E FERNANDO CALLEGARI, NO BAIRRO PROGRESSO.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de "DR. ANTONIO FIANCO CASAGRANDE" a Praça localizada entre as ruas Giovani Girardi e Fernando Callegari, no Bairro Progresso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e seis.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

[Assinatura]
Secretário de Administração

[Assinatura]
AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de *leis*
n.º 1376 a fl. 069
18/09/1986
[Assinatura]
Secretaria da Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Reg. no Livro de *leis*
N.º 1376 a Fl. 33
Em 18/09/86
[Assinatura] 2035186
- Diretor Geral -

1º Conselho
e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM
19/05/87

FLS N.º: *5/17*
316



[Signature]
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 042/87

ASSUNTO : **Dá denominação de GIORDANO PANAZZOLO - Agricultor, à Rua "D" do Loteamento Panazzolo.**

AUTOR :

RELATOR : Vereador

Parecer: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após analisarem - os dizeres do Processo nº 042/87, que " Dá denominação de GIORDANO PANAZZOLO - Agricultor, à Rua "D" do Loteamento Panazzolo são de parecer que o mesmo seja aprovado, juntamente com a emenda aditiva.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos nove dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e sete.

Sérgio Foletto
Vereador SÉRGIO FOLETTO - Presidente

Oertile
Vereador OLMES PERTILE - Membro

Quinto Rossi
Vereador OLINTO DE ROSSI - Membro

COMISSÃO Obras Serv. Públicos e Ativ. Privadas
SALA FERNANDO FERRARI - 111
19/05/87

FLS N.º: 4/12

316



Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 042 /87

ASSUNTO : Dá denominação de GIORDANO PANAZZOLO - Agricultor, à Rua "D" do Loteamento Panazzolo.

AUTOR :

RELATOR : Vereador

Parecer: OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas. após analisarem os dizeres do processo nº 042/87 que, "Dá denominação de GIORDANO PANAZZOLO - Agricultor à Rua "D" do Loteamento Panazzolo, entendem ser justo tal homenagem à pessoas que se dedicaram grande parte de suas vidas, em prol de um local mais habitável, digno e respeitado, lutando de corpo e alma em seus laboriosos trabalhos em benefício da população daquela localidade. Perpetualizar seu nome só vem a enaltecer sua dedicação e trabalho. Esta comissão é de parecer favorável, juntamente com sua emenda aditiva.

É o parecer.

Sala das Sessões, 02 de junho de 1987.

Vereador VICTORIANO RIBEIRO ANTUNES - Presidente

Vereador PAULO GUILAMELLAU - Membro

Vereador LUIZ MARTINELLI - Membro